



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1923/2002

Autoriza doação de imóvel para instalação de empresa.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais , decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canápolis, através de seu Prefeito, autorizada a proceder a doação de 01 (um) terreno com área aproximada de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) , a **Empresa Darci Pereira Filho (CASA DE CARNE NELORE)** inscrita no CNPJ sob o nº 05.110.318/0001-49.

Art. 2º - O imóvel doado destina-se a instalação da empresa mencionada no Art. 1º , com atividade do comércio de carne e derivados.

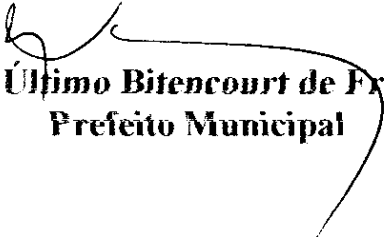
Art. 3º - A empresa beneficiada, fica obrigada a manter suas atividade por tempo mínimo de 05 (cinco) anos, sob pena de nulidade da escritura de doação.

Art. 4º - As despesas para com a presente lei correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 01 de novembro de 2002.


Dr. Útimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal